



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores



REDAÇÃO FINAL Nº. 03/2023 AO PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0121 - Média e alta complexidade
Ação: 2306 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 18/11/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0121 - Média e alta complexidade
Ação: 2306 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 6.000,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0121 - Média e alta complexidade
Ação: 2306 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores



Elemento: 44905200000000000000 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito.....R\$ 6.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, desta Lei:

I- O superávit financeiro do exercício de 2022 do recurso 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito.....R\$ 6.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição e Justiça, Santo Augusto, 28 de março de 2023.


Ver. Maxiliano Bahry
Presidente da CCJ


Glades de Fátima de Vaz Bertollo
Secretária da CCJ


Joel Antunes da Rosa
Membro da CCJ